



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 19/07/2021
15:01
FUNÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 084/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Escola Amiga dos Animais”, destinado à rede pública escolar municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O projeto tem o objetivo de ampliar a educação ambiental voltada ao bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos de direito dos animais, adoção consciente e guarda responsável.

Art. 2º Ficam autorizadas as unidades escolares da rede pública municipal, desde que sob a orientação da direção escolar e estando de acordo com as normas de vigilância sanitária, a adotarem animais com o objetivo de contribuir para a educação, responsabilidade e desenvolvimento cognitivo dos alunos, ensinando concepções acerca do bem-estar animal.

§ 1º As unidades escolares interessadas em manter animais sob seus cuidados deverão efetuar cadastro perante a Secretaria de Educação, contendo:

- I – identificação da escola com endereço e telefone para contato;
- II – identificação do responsável pela escola;
- III – identificação do funcionário responsável pelos animais;
- IV – listagem dos animais e respectivo atestado de vacinas;
- V – finalidade dos animais na escola.

§ 2º Todas as informações prestadas deverão estar acompanhadas de documentos comprobatórios do respectivo conteúdo.

§ 3º Todas as unidades escolares cadastradas deverão ser assistidas pelo Município, que indicará médico veterinário responsável, por meio do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 3º Para os fins disposto nesta lei, a unidade escolar deverá:

- I – Manter os animais em local seguro, em condições adequadas de higiene e limpeza, em espaço físico condizente com seu porte e as características da espécie ou raça, com acesso a luz solar e ventilação necessárias.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA**

II – Destinar locais específicos para o depósito de rações, forragens ou alimentação dos animais, de forma a evitar contaminação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Art. 4º Nas jornadas pedagógicas, a Secretaria de Educação deve implementar ideias e propósitos que contemplem atividades curriculares relacionadas à conscientização quanto ao bem-estar e respeito aos direitos dos animais, como parte do processo educativo de crianças e jovens, integrada nos programas educacionais.

Art. 5º A Secretaria de Saúde fornecerá às unidades escolares todo o suporte com alimentação e medicamentos necessários para o bem-estar animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus/BA, 15 de julho de 2021.



VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Por protocolo feito na Secretaria da Câmara, apresenta-se a presente proposição da lavra do Gabinete do Vereador Vinícius Alcântara – PV. Trata-se de projeto de lei para instituição do Projeto “Escola Amiga dos Animais”, que estimula a adoção consciente, implementa estratégias pedagógicas para formação cidadã dos alunos, promovendo noções quanto aos direitos e bem-estar dos animais no processo educacional, em que se prima pelo fortalecimento da responsabilidade e pelo desenvolvimento cognitivo dos indivíduos.

O propósito é o avanço da cultura de respeito à vida, despertando nos estudantes e cidadãos a conscientização quanto à solidariedade em relação aos animais. A ideia é que haja maior sensibilização da comunidade acerca da importância da convivência equilibrada entre o ser humano e os animais, promovendo-se a educação para o surgimento de gerações que combatam cada vez mais os abusos e maus-tratos que ainda são noticiados de maneira recorrente.

Ilhéus/BA, 19 de julho de 2021.


VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
VEREADOR